



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.455

Conde, 14 de dezembro de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0162/2018 CONDE – PB 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR**, símbolo **CDS-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0163/2018 CONDE – PB 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL**, para exercer em comissão, o cargo de **DIRETOR DA UAB – CONDE**, símbolo **CDS-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0164/2018 CONDE – PB 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 00214/2018, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
José de Fabiano de Medeiros – Mat. 10040	Antonio Cavalcanti de Brito Junior – Mat. 10215

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL



Ato da Presidência nº 03/2018

Considerando a Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, ocorrida em 14 de dezembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Conde-PB.

Considerando que, após votação unânime, restou decido acatar o Ofício nº001/2018 do Vereador Carlos André de Oliveira Silva para, por decisão própria, revogar os atos e efeitos decorrentes do "Termo de Declaração de Nulidade da Mesa Diretora", Resolução nº 01/2018, Resolução 02/2018 e Editais para novas Eleições.

RESOLVE cancelar a Resolução nº02/2018 e o Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde-PB Biênio 2019/2020 que designava uma nova eleição para 20 de dezembro de 2018.

Conde, 14 de dezembro de 2018.


LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Resolução da Mesa Diretora 03/2018

RESOLUÇÃO QUE REVOGA POR ATO INTERNA CORPORIS DE NATUREZA POLÍTICA OS ATOS PREPARATÓRIOS E DECORRENTES DO "TERMO DE DECLARAÇÕES DE NULIDADE DA MESA DIRETORA", BEM COMO A RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Conde em seu art. 17, I, pela legislação vigente e Regimento Interno da Casa, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 001 do Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos André de Oliveira Silva;

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0800769-89.2018.8.15.0441 e o consequente deferimento liminar para suspender os efeitos da Sessão que anulou a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO o teor da decisão da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti no Agravo de Instrumento nº 0806550-57.2018.8.15.0000 que atribuiu efeito suspensivo a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança, acima epigrafado, por tratar-se de matéria interna ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Municipal do Conde/PB em não recorrer da Sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 0800769-89.2018.8.15.0441, decidindo, por ato próprio, revogar as Resoluções 01/2018 e 02/2018, ambas da Mesa Diretora, por se tratar de assunto de natureza interna corporis e de caráter político;

CONSIDERANDO o art. 19, II e III, da Lei Orgânica do Conde-PB;

CONSIDERANDO os art. 20, XVII, e art. 26, II, III e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Conde-PB;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos;

Rodovia PB 018 - Km 3,5 - S/N - Centro - CEP 58.322-000 - Conde-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONDE
CASA COMENDADOR "CÍCERO LESTE"

CONSIDERANDO os Princípios fundamentais da Ampla Defesa e do Contraditório, art. 5, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil:

RESOLVE

Art. 1º A Mesa Diretora, ao rever seus atos, diante das fundamentações delineadas, por se tratar de matéria eminentemente "interna corporis" de natureza política, resolve revogar todos os atos preparatórios e decorrentes do "Termo de Declaração de Nulidade da Mesa Diretora".

Art. 2º Ficam revogados, também, as Resoluções 01/2018 e 02/2018, ambas da Mesa Diretora, os Edital 01/2018 e o Edital publicado no Diário Oficial do Município do Conde-PB no dia 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conde-PB, 14 de dezembro de 2018.

Luzimar Nunes de Oliveira
Presidente

Ricardo da Silva Pereira
Vice-presidente

Juscelino Correia de Araújo
Primeiro-Secretário

Adriano Ferreira dos Santos
Segundo-Secretário

Severino Rodrigues da Silva
Terceiro-Secretário